

Ano 2017, Edição n.º 3603 - Crato (CE), Terça-feira 10 de Janeiro de 2017.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2017, Edição n.º 3603 - Crato (CE), Terça-feira 10 de Janeiro de 2017.

CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CHAMAMENTO PUBLICO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM ART 34 & 1º DA LEI 8666/93, TORNA PÚBLICO, QUE A PARTIR DESSA DATA , FICA ABERTA AS EMPRESAS INTERESSADAS O REGISTRO CADASTRAL JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO-CE, COMO TAMBÉM A ATUALIZAÇÃO DOS REGISTROS JÁ EXISTENTES. AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVERÃO COMPARECER A SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NO LARGO JULIO SARAIVA , S/N , NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 14:00 HORAS. CRATO, 10 DE JANEIRO DE 2016.

OFÍCIO

05 de janeiro de 2017.

OFICIO Nº 01/2017 – Gab. Prefeito

Senhor Gerente,

Pelo presente, informamos a Vossa Senhoria, que a partir desta data, os representantes abaixo, estão autorizados à movimentação das contas bancárias pertencentes a esta Prefeitura, vinculadas ao CNPJ: 07.587.975/0001-07, conforme descrições a seguir:

I – INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

• Iraci Morais de Brito Roca CPF: 059.342.903-63

Secretária de Finanças

• Sônia Maria da Silva CPF: 966.439.003-87

Tesoureira

II – PODERES

Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente no mínimo de dois, podendo emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o credito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/ extratos de operação de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, sem revogar acesso aos gestores/outorgados vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO.

III – CONTAS VINCULADAS

CNPJ: nº 07.587.975.0001-07 - Contas correntes nº19.314-3 / 15.089-4

IV – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do Município de Crato - CE, conforme cópias de portarias em anexo.

Na oportunidade renovamos a V.Sa. protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO

Ilmo. Senhor

Honório Elias de Moraes

M.D. Gerente Geral do Banco Bradesco S.A.

Crato/CE

OFÍCIO

05 de janeiro de 2017.

OFÍCIO Nº 01/2017 – Gab. Prefeito

Senhor Gerente,

Pelo presente, informamos a Vossa Senhoria, que a partir desta data, os representantes abaixo, estão autorizados à movimentação das contas bancárias pertencentes a esta Prefeitura, vinculadas ao CNPJ: 07.587.975/0001-07, conforme descrições a seguir:

I – INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

• Iraci Moraes de Brito Roca CPF: 059.342.903-63

Secretária de Finanças

• Sônia Maria da Silva CPF: 966.439.003-87

Tesoureira

II – PODERES

Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente no mínimo de dois, podendo emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, sem revogar acesso aos gestores/outorgados vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO.

III – CONTAS VINCULADAS

CNPJ: nº 07.587.975.0001-07 – Conta corrente nº 12.000-1, Agência 7943

IV – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do Município de Crato - CE, conforme cópias de portarias em anexo.

Na oportunidade renovamos a V.Sa. protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO

Ilmo. Senhor

Rodrigo Figueiredo Silva

M.D. Gerente Poder Público Itaú Unibanco

Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0201027/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e com base no Art. 32 da Lei Orgânica do Município do Crato, combinado com o Art. 39 do Regimento Interno, RESOLVE:

NOMEAR para compor a Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Crato, durante exercício de 2017.

Presidente: Maria Ferreira Lima

Secretário: Marineide Cardoso de Macedo

Membro: João Batista Saraiva Lopes

Suplente: Antônio Adil Amorim Sampaio

Suplente: Francisco Xenofonte Moraes

Registre-se Comuniquem-se Cumpra-se

Câmara Municipal do Crato-CE, em 02 de janeiro de 2017

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO

Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 0201028/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e com base no Art. 32 da Lei Orgânica do Município do Crato, combinado com o Art. 39 do Regimento Interno, e de acordo com o Art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

I – Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, de interesse da Câmara Municipal, a saber:

PREGOEIRO: Kleber Brito Justino

EQUIPE DE APOIO: Marineide Cardoso de Macedo e Maria Ferreira Lima

II – A investidura dos membros acima designados pregoeira equipe de apoio não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal do Crato-CE, em 02 de janeiro de 2017

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO

Presidente